

DECISÃO DO CONSELHO

de 9 de Março de 1999

que completa a Acção Comum 95/545/PESC, adoptada pelo Conselho com base no artigo J.3 do Tratado da União Europeia, relativa à participação da União nas estruturas de aplicação do acordo de paz na Bósnia-Herzegovina

(1999/191/PESC)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

DECIDE:

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo J.11,

Considerando que, em 11 de Dezembro de 1995, o Conselho adoptou a Acção Comum 95/545/PESC, relativa à participação da União nas estruturas de aplicação do acordo de paz na Bósnia-Herzegovina ⁽¹⁾, prorrogada até 31 de Dezembro de 1998 pela Decisão 96/745/PESC ⁽²⁾, de 20 de Dezembro de 1996, e até 31 de Dezembro de 1999 pela Decisão 98/737/PESC ⁽³⁾, de 22 de Dezembro de 1998, e completada pelas Decisões 97/476/PESC ⁽⁴⁾, de 22 de Julho de 1997, e 98/607/PESC ⁽⁵⁾, de 26 de Outubro de 1998;

Considerando que, nas suas conclusões de 25 de Janeiro de 1999, o Conselho se congratulou com o resultado da Conferência da Implementação da Paz de Madrid e apoiou as suas conclusões, que traçam o caminho a seguir para continuar a aplicação de Dayton, e reiterou o seu inteiro apoio ao alto representante;

Considerando que, em 1 de Fevereiro de 1999, o Comité Director do «Conselho de Implementação da Paz» aprovou o orçamento do gabinete do alto representante para 1999,

Artigo 1.º

1. A fim de cobrir a contribuição da União Europeia para as despesas operacionais relacionadas com a missão do alto representante em 1999, será imputável ao orçamento geral das Comunidades Europeias, para o ano de 1999, um montante máximo de 16 153 544 euros.
2. A gestão das despesas financiadas pelo montante referido no n.º 1 efectuar-se-á no respeito dos processos e regras orçamentais da Comunidade.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adopção e é aplicável até 31 de Dezembro de 1999.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada no Jornal Oficial.

Feito em Bruxelas, em 9 de Março de 1999.

*Pelo Conselho**O Presidente*

W. RIESTER

⁽¹⁾ JO L 309 de 21. 12. 1995, p. 2.

⁽²⁾ JO L 340 de 30. 12. 1996, p. 3.

⁽³⁾ JO L 354 de 30. 12. 1998, p. 4.

⁽⁴⁾ JO L 205 de 31. 7. 1997, p. 2.

⁽⁵⁾ JO L 290 de 29. 10. 1998, p. 3.